

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0

AVISO AOS ACIONISTAS

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL POR ACIONISTAS MINORITÁRIOS (TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS)

O Banco do Estado de Sergipe S.A. (“BANESE” ou “Companhia”), informa que:

1. Recebeu do Sr. Leonardo Peixoto Estevão, na qualidade de acionista titular de ações preferenciais do Banese, a indicação do Sr. e Sra.:

LEONARDO PEIXOTO ESTEVÃO, como candidato a membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia para concorrer à eleição em separado para vaga reservada aos acionistas minoritários portadores de ações preferenciais nominativas, na Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 16.04.2024, nos termos da legislação em vigor.

CHRISTIANE COELHO GUERRA ESTEVÃO, como candidata a membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia para concorrer à eleição em separado para vaga reservada aos acionistas minoritários portadores de ações preferenciais nominativas, na Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 16.04.2024, nos termos da legislação em vigor.

As informações dos itens 7.3 a 7.6 do conteúdo do Formulário de Referência relativas aos candidatos indicados pelos acionistas não controladores, exatamente como foram repassadas à Companhia, constam no Anexo I deste aviso.

A Companhia esclarece, porém, não se responsabilizar pelas informações prestadas pelos acionistas.

Aracaju-SE, 27 de março de 2024.

Aléssio de Oliveira Rezende
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores

ANEXO I

Informações referentes aos indicados pelos acionistas minoritários à eleição para o Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 11 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. A posse dos candidatos eleitos da Instituição na Assembleia Geral Ordinária de 16 de abril de 2024, ocorrerá após homologação do Banco Central do Brasil.

7.3. Em relação a cada um dos membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

CONSELHO FISCAL:

A seguir informamos a lista dos membros a serem indicados ao Conselho Fiscal do Banco, na Assembleia Geral Ordinária com data prevista a se realizar no dia 16.04.2024, pelos Acionistas Minoritários:

a. Nome	Leonardo Peixoto Estevão
b. data de nascimento	31/07/1976
c. profissão	Administrador de Empresa
d. CPF ou número do passaporte	004.626.606-21
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
f. data de eleição	16.04.2024
g. data da posse	A depender da homologação do Banco Central do Brasil
h. prazo do mandato	02 anos – Até a eleição dos novos membros na AGO de 2026
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim. Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da B3
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	-
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	<p>Conselheiro Fiscal Titular Banese - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A - Desde Abril 2021 até abril 2023</p> <p>Conselheiro Fiscal Titular Telebras S.A - Desde Julho 2019 até AGO de 2025</p> <p>Conselheiro Fiscal Suplente Telebras S.A - Desde Abril 2017 até Julho 2019</p> <p>Gerente de Relacionamento Personnalité – Banco Itaú - Desde 02/2015 até 12/2015</p>

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. condenação criminal	Não
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Execução fiscal CVM. Multa. Processo: 00047954-83.2007.4.01.3801. pagamento realizado. Baixa de processo à partir de 19/03/2024.
iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

a. Nome	Christiane Coelho Guerra Estevão
b. data de nascimento	05/11/1975
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	036.186.676-39
e. cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	16.04.2024
g. data da posse	A depender da homologação do Banco Central do Brasil
h. prazo do mandato	02 anos – Até a eleição dos novos membros na AGO de 2026
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim. Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da B3
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	-
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás Cargo: Membro Suplente do Conselho Fiscal – 26/10/2021 até AGO 2025 Conselheiro Fiscal Supente Banese - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A - Desde Abril 2021 até abril 2023 Radiogas Distribuidora Ltda – 10/2015 até presente data - Cargo: Sócio/Administrador

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. condenação criminal	Não
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não há

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Não há

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não há

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há